


TERMO DE RESPONSABILIDADE CONSULTORIA/AUDITORIA EM NEGÓCIOS

SERVIÇO:	
CONSULTORIA (Novos Negócios)	AUDITORIA (Negócios já instalados)
EMPREENHIMENTO (RAZÃO SOCIAL)	
CNPJ	
ATIVIDADE (Ex. Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar, Supermercado, Clínica)	
BAIRRO	
IPTU	ÁREA DO TERRENO (M ²)
ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	
RESPONSÁVEL LEGAL	
CPF	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA CONSULTORIA/AUDITORIA	
CPF	

Os requerentes acima identificados por meio deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA** assumem a obrigação de fornecer documentos, acesso às instalações e demais informações necessárias para que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, através da Célula de Consultoria em Negócios – CENEG, possa emitir o **RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA** no que se refere ao planejamento e controle urbano-ambiental à luz da legislação de competência do Município de Fortaleza. **Declaram** que estão cientes de que o **RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA** será baseado nas observações em visita de campo e nas informações fornecidas pelo requerente, não podendo a SEUMA ser responsabilizada por possíveis omissões. **Declaram**, também, que estão cientes de que a **CONSULTORIA** consiste na coleta, organização e análise de informações que permitam promover a adequação da aplicação da legislação municipal quanto à implantação, licenciamento e operação de um empreendimento e a **AUDITORIA** é composta pela indicação das ações necessárias para que um empreendimento existente atenda as legislações municipais relativas ao licenciamento para operação. Ao requerente é facultado atender às orientações do **RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA**, estando ciente de que o mesmo não se trata de procedimento de fiscalização, logo as não conformidades elencadas não irão gerar qualquer notificação/multa por parte da SEUMA.

Ficam cientes ainda, que o presente Termo não inibe, não restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas em relação a legislação ambiental e urbanística em vigor; que a abertura do processo não dispensa o requerente do atendimento de quaisquer exigências legais porventura aplicáveis à espécie e não constantes no **RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA**.

À SEUMA compete a emissão do RELATÓRIO DE CONSULTORIA/AUDITORIA, não inclui prestação de serviço de elaboração de projetos, preenchimento de formulários, nem acompanhamento da tramitação de processos de licença ou serviço de despachante para tramitação dos processos de regularização e licenciamento.

A SEUMA se compromete a capacitar o requerente, seus representantes ou sua equipe, para correto acesso ao Canal Urbanismo e Meio Ambiente e a utilização da Plataforma de licenciamento Fortaleza Online, em data e local previamente acordado entre as partes.

O serviço prestado pela SEUMA encerra-se com a apresentação do relatório ao requerente e o consequente arquivamento do processo: as demais informações sobre os procedimentos devem ser buscadas no Canal <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/>, na Central de Atendimento (sede Seuma - segunda à sexta das 8h às 16h30min - ou no Núcleo de Atendimento ao Cidadão – Nac Del Paseo - segunda à sexta, de 10h às 17h30min). A qualquer tempo o requerente poderá, mediante manifestação por escrito entregue no protocolo da SEUMA, solicitar o arquivamento do processo, não havendo devolução de taxa paga.

O requerente assume a obrigação de manter atualizados os dados de e-mail e telefones de contato e, quando não o fizer, fica ciente de que a comunicação se fará exclusivamente pelo Sistema Dataged (<http://dataged.fortaleza.ce.gov.br/dataged/>).

Fortaleza, _____ de _____ de 20_____

RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA CONSULTORIA/AUDITORIA